

CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO – CEU/UFMG

EDITAL CEU 03/2026 – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

O Centro Esportivo Universitário (CEU) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições e em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e com as normativas internas da UFMG, torna público o presente Edital.

1. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.2 OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo principal apoiar a realização, a organização e o desenvolvimento de projetos voltados à promoção do esporte e do lazer no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), contemplando as seguintes modalidades de proponentes:

I – coletivos estudantis de interesse das ações afirmativas da comunidade universitária da UFMG, para a proposição e execução de projetos voltados ao esporte e ao lazer.

II – estudantes para a proposição e execução de projetos voltados ao esporte e ao lazer.

III - docentes e técnicos-administrativos em educação (TAEs) da UFMG, para a proposição e execução de projetos voltados ao esporte e ao lazer.

2. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 Desenvolvimento de Projetos de Esporte e Lazer: para o fomento destinado à organização, execução ou avaliação de projetos de esporte e/ou lazer no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Os recursos próprios do Centro Esportivo Universitário (CEU) serão distribuídos em fluxo contínuo.

Os recursos previstos nesta Linha Temática serão distribuídos entre duas categorias de proponentes, observada a seguinte proporção:

I – 20% (vinte por cento) destinados ao financiamento de projetos desenvolvidos coletivos estudantis de interesse das ações afirmativas da UFMG;

II – 80% (oitenta por cento) destinados ao financiamento de projetos propostos por estudantes, servidores docentes e TAE's da UFMG.

III - O valor solicitado em cada proposta não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor anual total previsto para esta Linha Temática, disponível na Chamada CEU 01/2026 – Política De Fomento ao Esporte e Lazer na Universidade Federal De Minas Gerais.

IV - Cada proponente poderá submeter uma (1) proposta no âmbito desta Linha Temática, respeitados os limites financeiros estabelecidos neste Edital.

2.2 Itens Financiáveis: são financiáveis, no âmbito deste Edital, materiais de consumo, alimentação e brindes diretamente relacionados ao planejamento, à organização, à execução ou à avaliação de projetos de esporte e/ou lazer desenvolvidos na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

I - Não serão financiáveis: despesas com aquisição de material permanente, hospedagem, aluguel de veículos, diárias, passagens, confecção de uniformes, bem como custos relacionados à publicação de livros, artigos, anais ou coletâneas de eventos.

3. CALENDÁRIO

As etapas deste Edital seguirão o cronograma abaixo:

Etapas	Data / Período
Divulgação do Edital	22/06/2026
Submissão dos Pedidos de Financiamento	Fluxo contínuo até a finalização dos recursos disponibilizados
Resultado Final	Fluxo contínuo

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/2Q9GBXntHB6VouCW6>

4.2 Somente serão aceitas inscrições submetidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

4.3 O Centro Esportivo Universitário (CEU) não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica que impossibilitem o envio da proposta dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.4 O preenchimento correto do formulário eletrônico, bem como a veracidade e a integridade das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

4.3 Somente poderão participar deste Edital estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), bem como técnicos-administrativos em educação (TAEs) e docentes com vínculo ativo com a Instituição. Os(as) estudantes deverão apresentar comprovante de matrícula referente ao semestre de vigência deste Edital, servidores e docentes devem apresentar documentação comprobatória do vínculo efetivo com a UFMG.

5. AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Os pedidos submetidos serão analisados pela Direção do Centro Esportivo Universitário (CEU), considerando inicialmente o atendimento aos requisitos formais e ao enquadramento no objeto deste Edital.

Serão considerados aptos os pedidos que:

- I** – atendam integralmente às exigências deste Edital;
- II** – estejam devidamente preenchidos e com documentação completa;
- III** – sejam compatíveis com o objeto da Linha Temática.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A implementação do recurso está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Centro Esportivo Universitário (CEU). A eventual revogação deste Edital não ensejará direito à interposição de recurso administrativo ou a qualquer tipo de indenização por parte dos(as) proponentes.

6.2 O presente Edital terá vigência conforme o período estabelecido em seu Cronograma, podendo ser alterada, suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão do Centro Esportivo Universitário (CEU) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por razões de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização, ressarcimento ou qualquer tipo de reclamação por parte dos(as) proponentes.

6.3 A falta de informações ou documentos essenciais ou erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e seus anexos resultará na desclassificação da proposta.

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Direção do Centro Esportivo Universitário (CEU), observada a legislação vigente e as normas institucionais da UFMG.

6.5 Ao submeter proposta no âmbito deste Edital, o(a) proponente declara ciência e aceitação integral e irretratável de todas as disposições estabelecidas neste Edital, bem como de seus anexos e eventuais comunicados oficiais divulgados pelo Centro Esportivo Universitário (CEU).

6.6 O apoio financeiro concedido no âmbito deste Edital não implica, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade do Centro Esportivo Universitário (CEU) por atos, fatos, danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes da participação dos(as) estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFMG nos eventos apoiados, inclusive aqueles eventualmente causados a terceiros.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026

Direção CEU / UFMG